



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 14/2006

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.076 DE 24 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA “ADEFIL”, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “SAÚDE DOS DEFICIENTES FÍSICOS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação dos Deficientes Físicos de Lorena “ADEFIL” a importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) de forma parcelada em base mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para implantação do Projeto “Saúde dos Deficientes Físicos”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para fazer face às despesas com repasse de verba para a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena (ADEFIL) durante o ano de 2006.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Função 10 – Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0022 – Saúde

Atividade 2.47 – ADEFIL – “Saúde dos Deficientes Físicos”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.076/2006 "Continuação".

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2.029 – manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 24 de março de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal